

8.ª Repartição

Rectificação

No § único do artigo 9.º do decreto publicado no *Diário do Governo* n.º 248, de 24 do corrente mês, que manda organizar nos principais centros de população existentes nas colónias em serviço de profilaxia das doenças tropicais, onde se lê «pela eclusão dos reservatórios que devam estar permanentemente fechadas», leia-se «pela eclusão das aberturas dos reservatórios que devam estar permanentemente fechadas».

Direcção Geral das Colónias, em 26 de Outubro de 1911.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

Alfândegas

Sendo da máxima conveniência organizar os serviços aduaneiros do círculo de Cabo Verde, tanto na parte regulamentar como na referente ao contencioso técnico e contencioso fiscal, em virtude da falta de homogeneidade das leis que regulam a administração aduaneira do referido círculo, visto que a organização aprovada por decreto de 23 de Junho de 1909 foi suspensa por despacho ministerial de 20 de Agosto do mesmo ano, e mais tarde, isto é, por despacho ministerial de 28 de Fevereiro de 1910, sob proposta do governador daquela província, foi mandada pôr em execução a mesma organização de 23 de Junho de 1909, unicamente na parte relativa ao aumento de vencimento dos funcionários aduaneiros; e sendo de absoluta necessidade conhecer a forma mais vantajosa para uma boa e sólida organização aduaneira, compatível com as necessidades do comércio da mesma província, promulgando-se um diploma que clara e nitidamente satisfaça todas as exigências deste importantíssimo ramo de serviço público: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nomear o sub-director da alfândega do círculo oriental, Mateus Domingues Gomes Peres, para, em comissão de serviço, inspecionar os serviços das alfândegas de Cabo Verde e propor ao Governo as medidas convenientes para a reorganização dos mesmos serviços naquella província.

O que se comunica ao Governador da província de Cabo Verde para seu conhecimento e devidos efeitos.

Paços do Governo da República, em 27 de Outubro de 1911.—O Ministro das Colónias, *Celestino de Almeida*.

TRIBUNAIS

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tabela dos feitos que hão-de ser julgados na sessão de 3 de Novembro de 1911

Agravos crimes

N.º 18:766 — Relator o Ex.º Juez Silva Matos — Autos crimes de agravo vindos da Relação de Loanda, agravante, Fernando António de Figueiredo Magalhães; agravado, Ministério Público. Vistos dos Ex.ºs Juezes Relator, Ferreira da Cunha, Kopke.

N.º 18:779 — Relator o Ex.º Juez Silva Matos — Autos crimes de agravo vindos da Relação de Nova Gôa, agravantes Siuramá Vitola Folo Dessay e outros; agravado, Ministério Público. Vistos dos Ex.ºs Juezes Relator, Kopke, Melo.

Agravos civéis

N.º 34:993 — Relator o Ex.º Juez Ferreira da Cunha — Autos civéis de agravo vindos da Relação do Pôrto, agravante José Francisco Simões, agravada Ana Angélica Ferreira Simões. Vistos dos Ex.ºs Juezes Relator, Silva Matos, Kopke.

N.º 35:005 — Relator o Ex.º Juez Ferreira da Cunha — Autos civéis de agravo vindos da Relação do Pôrto, agravante João Almendra Ribeiro, agravada Adelina Almendra Machado. Vistos dos Ex.ºs Juezes Relator, Silva Matos, Kopke.

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, em 27 de Outubro de 1911.—O Secretário e Director Geral, *José de Barros Mendes de Abreu*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

JUNTA DO CRÉDITO PÚBLICO

Pelo presente se anuncia que, até a uma hora da tarde do dia 2 do proximo mês de Novembro, a Junta do Crédito Público receberá propostas para a venda de letras, saques ou cheques sobre Londres, Paris ou Berlim, até o total de £ 25:000 nas condições seguintes:

1.ª As propostas serão entregues em carta fechada dirigida à presidência da Junta do Crédito Público, de que se passará recibo na secretaria aos concorrentes que assim o exigirem.

2.ª As propostas serão abertas em sessão particular da Junta do Crédito Público, no mesmo dia, à uma hora da tarde.

3.ª Não serão admitidas as propostas que não tenham expressa a indicação do preço, ou que só a tenham referida ao preço de outra proposta.

4.ª Quando as propostas descreverem letras, saques ou cheques de valor fraccionário da soma total oferecida, a Junta poderá aceitar parte da oferta, rejeitando o resto; nas propostas feitas por soma total, sem descrição das verbas que a compõem, entende-se que o proponente se

sujeita à aceitação parcial da soma sempre que não fizer declaração expressa em contrário.

5.ª As propostas deverão ser assinadas pelos próprios concorrentes e designar os nomes dos sacadores e sacados.

6.ª Serão, contudo, admitidas propostas, embora não expressas nelas as assinaturas dos proponentes, contanto que sejam acompanhadas por carta fechada em que se inclua a declaração assinada pelo proponente de que toma a responsabilidade da proposta. e os nomes dos signatários dos valores oferecidos. Numa ou noutra hipótese a Junta só abrirá a carta se fôr necessário para a apreciação comparada das propostas apresentadas.

7.ª A Junta apreciará as propostas recebidas, e no mesmo dia, finda que seja a apreciação, comunicará o resultado dela aos proponentes que assim o desejarem.

8.ª A Junta reserva para si inteira liberdade de rejeição de quaisquer propostas, sem que os proponentes possam reclamar o conhecimento dos motivos dessa rejeição.

9.ª Os valores oferecidos nas propostas aceitas pela Junta serão entregues no próprio dia na Repartição de Contabilidade da secretaria da Junta. O pagamento respectivo será feito aos interessados nesse mesmo dia, quando os valores oferecidos tenham expressa a responsabilidade de, pelo menos, duas firmas de reconhecido crédito; as letras que tenham uma só firma e os cheques não conferidos serão pagos dentro do prazo de cinco dias.

10.ª A Junta fará publicar, em relação a cada concurso, unicamente a soma tomada e o preço por que se realizou a compra.

Tudo o mais será confidencial.

Junta do Crédito Público, em 26 de Outubro de 1911.—Pelo Presidente, *Guilherme de Sousa Machado*.

Repartição do Assentamento

Processo n.º 152:473

Nos termos da lei de 5 de Agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Crédito Público, aprovado por decreto de 8 de Outubro de 1900, pretendem justificar Maria Candida de Araújo Nogueira, casada com Joaquim de Sousa Cabral, Antero Nogueira de Araújo e João Nogueira Fernandes que são herdeiros de sua falecida mãe e sogra Carolina Candida de Araújo Pinto, a fim de lhes serem averbadas as inscrições abaixo indicadas, que dividiram por partilha e que à falecida pertenciam:

Titulos de 100\$000 réis, n.ºs 14:262, 69:582, 163:142, 176:536 e 212:331;

Título de 500\$000 réis, n.º 49:277;

Titulos de 1:000\$000 réis, n.ºs 21:502 e 157:194.

Quem tiver que se opor ao indicado averbamento deduz o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como fôr de justiça.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 28 de Outubro de 1911.—O Director Geral, *Tomás Eugénio Mascarenhas de Menezes*.

Processo n.º 152:483

Nos termos da lei de 5 de Agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Crédito Público, aprovado por decreto de 8 de Outubro de 1900, pretende justificar Maria Rita Moraes de Castro que é meeira do casal de seu falecido marido D. Luis de Castro a fim de lhe serem averbados os titulos abaixo descritos que lhe couberam por partilha e que ao falecido pertenciam:

Inscrição de 100\$00 réis n.º 103:179.

Inscrição de 1:000\$000 réis n.º 7:720.

Quem tiver que se opor ao indicado averbamento deduz o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como fôr de justiça.

Secretaria da Junta do Crédito Público, em 28 de Outubro de 1911.—O Director Geral, *Tomás Eugénio Mascarenhas de Menezes*.

MONTEPIO OFICIAL

Por determinação do Ex.º general presidente se anuncia que no dia 8 de Novembro próximo, pelas oito horas da noite, na sala da Cooperativa Militar, se reunirá a assembleia geral para se discutir e aprovar o parecer da comissão revisora de contas.—O Secretário, *José Júlio Estanislau da Silva*.

GRÉMIOS

Casas de pasto (7.ª classe, 1.ª ordem)

São prevenidos os interessados que fazem parte deste grémio de que o caderno das colectas da contribuição industrial do corrente ano está patente na Calçada do Carmo, n.º 33, nos dias 30 e 31 do corrente mês, e em 1, 2, 3 e 4 de Novembro próximo, das dez horas da manhã às quatro da tarde, findando no último dia o prazo para as reclamações.

As resoluções sobre reclamações serão entregues aos interessados no dia 8 de Novembro, devendo apresentar os seus recursos até o dia 11 do mesmo mês.

Lisboa, em 28 de Outubro de 1911.—O Presidente, *Francisco Fernandes Rodrigues*.

Estabelecimentos em grande (8.ª classe)

São convidados os interessados a examinar o caderno da distribuição, que estará patente na Rua Aurea n.º 44, durante os dias 30 e 31 de Outubro e 1, 2, 3 e 4 de Novembro, das dez horas da manhã às quatro da tarde, recebendo-se até este último dia quaisquer reclamações.—O Presidente, *José Nunes Correia & C.ª*

Lotarias sem abrir bilhetes (9.ª classe)

Está patente na Rua de Santo Antão, n.º 58, desde o dia 30 de Outubro a 4 de Novembro, desde as dez horas da manhã às quatro horas da tarde, o respectivo caderno de colectas, recebendo-se no mesmo local e prazo os requerimentos.

Os recursos serão recebidos nos dias 9, 10 e 11 de Novembro.

Lisboa, em 28 de Outubro de 1911.—O Presidente, *Januário Esteves Nogueira*.

Retroseiros

Em conformidade com o regulamento em vigor, são por esta forma avisados todos os cidadãos comerciantes do grémio de retroseiros, de que o caderno da contribuição industrial com a respectiva divisão se acha patente, durante o prazo legal, no estabelecimento dos Srs. B. Ramos & Guimarães, sito na Rua dos Retroseiros n.º 87, a fim de poder ser examinado por todos os interessados.

Lisboa, 28 de Outubro de 1911.—Pelo Grémio, *Alexandre Bento*, secretário.

Exportadores de vinhos (4.ª classe, 1.ª ordem)

Acha-se patente o respectivo caderno na Rua da Madalena n.º 133, rés-do-chão, desde as dez horas da manhã às quatro da tarde, durante seis dias a contar de hoje; nos três seguintes recebem-se os recursos.

Lisboa, em 27 de Outubro de 1911.—O Secretário, *Carvalho, Ribeiro & Ferreira*.

Confeiteiros e pasteleiros

Previnem-se os interessados de que se encontra patente o caderno das dez às quatro horas da tarde, na Rua da Escola Politécnica n.º 105, nos dias 30 do corrente a 4 de Novembro inclusive e para recursos á Junta nos dias 9, 10 e 11.—O Presidente, *António Rodrigues Mauricio*.

DIRECÇÃO DA ALFANDEGA DO PORTO

Anuncia-se em observância da carta de lei de 24 de Agosto de 1848, haver requerido Domingos Gonçalves Marques, irmão de Joaquim Gonçalves Marques, falecido em viagem a bordo do vapor *Orita*, entrado em Leixões, em 21 de Junho último, sob a contramarca 430, do ano corrente, que lhe seja entregue o seu espólio no valor de 170\$000 réis.

Quem se julgar com direito ao mencionado espólio, ou a parte d'ele, requeira por esta Direcção, no prazo de sessenta dias, contados da publicação deste anúncio no *Diário do Governo*.

Passado este prazo será a pretensão resolvida como fôr de justiça.

Direcção da Alfândega do Pôrto, em 25 de Outubro de 1911.—O Director, *José Joaquim de Gouveia Durão*.

1.º GRUPO DE TROPAS DE ADMINISTRAÇÃO MILITAR

O conselho administrativo do referido grupo faz público que, em virtude de ordem superior, procederá à venda em hasta pública, no dia 6 de Novembro próximo, pelas doze horas do dia, no seu quartel, em Belém, de cinco cavalos e nove muarens julgados incapazes do serviço.

Quartel em Belém, 27 de Outubro de 1911.—O Secretário do Conselho, *Alípio Ferreira*, tenente.

OBSERVATÓRIO ASTRONÓMICO DE LISBOA

Balão da Escola Naval

Hora média do corte de corrente que promove a queda do balão e do começo dessa queda

Data	Corte de corrente no Observatório			Começo da queda do balão		
	1 <sup>h</sup>	0 <sup>m</sup>	0 <sup>s</sup>	1 <sup>h</sup>	0 <sup>m</sup>	0 <sup>s</sup>
1911						
Outubro . . . .	1 *		— 0,22			— 0,01
"	2 *		— 0,14			+ 0,07
"	3 *		— 0,23			— 0,03
"	4 *		— 0,14			+ 0,07
"	5 *		— 0,11			+ 0,10
"	6 *		— 0,22			— 0,01
"	7		— 0,20			+ 0,02
"	8		— 0,14			+ 0,07
"	9 *		— 0,14			+ 0,07
"	10 *		— 0,24			0,00
"	11 *		— 0,23			— 0,03
"	12 *		— 0,14			+ 0,07
"	13		— 0,24			— 0,02
"	14 *		— 0,26			— 0,04
"	15		— 0,19			+ 0,02

\* Dias em que houve observações para tempo. Os tempos indicados referem-se ao meridiano que passa pelo centro do Observatório, 36° 44',68" a W. de Greenwich.

Observatório Astronómico de Lisboa (Tapada), em 19 de Outubro de 1911.—O Director, *C. A. de Campos Rodrigues*.

CAPITANIA DO PÔRTO DE LISBOA

Movimento da barra em 21 de Outubro

Entradas

Vapor holandês «Titan», de Cádiz.  
Vapor inglês «Douro», de Liverpool.  
Vapor francês «Germânia», de New-York.